



LEI Nº 3.259, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

01 - Câmara Municipal	
01 - Legislativa	
03 - Ação Legislativa	
0001 - Gestão das Ações do Legislativo	
2006 - Manutenção das atividades politicoparlamentares	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	520.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	30.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	160.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
122 - Administração Geral	
0001 - Gestão das Ações do Legislativo	
2001 - Manutenção Administrativa e encargos da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.400.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	50.000,00
124 - Controle Interno	
0001 - Gestão das Ações do Legislativo	
2002 - Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	50.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
122 - Administração Geral
0001 - Gestão das Ações do Legislativo



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

1001 - Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....445.000,00

1002 - Reforma Administrativa e Concurso Público na Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

2001 - Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista.....170.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....70.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições.....8.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....75.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....18.000,00
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....25.000,00

131 - Comunicação Social

0001 - Gestão das Ações do Legislativo

2003 - Publicidade, Promoção e Divulgação Institucional da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....505.000,00

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0001 - Gestão das Ações do Legislativo

2004 - Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar...70.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....360.000,00

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência do poder legislativo

9999 - Reserva de Contingência do poder legislativo

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2022.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 15/06/2022
DOC N 2509 PÁG: 81

Valaúria Galtem



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 51/2022

Data: 9 de junho de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

01 - Câmara Municipal	
01 - Legislativa	
03 - Ação Legislativa	
0001 - Gestão das Ações do Legislativo	
2006 - Manutenção das atividades politicoparlamentares	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	520.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	30.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	160.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
122 - Administração Geral	
0001 - Gestão das Ações do Legislativo	
2001 - Manutenção Administrativa e encargos da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.400.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	50.000,00
124 - Controle Interno	
0001 - Gestão das Ações do Legislativo	
2002 - Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	50.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
122 - Administração Geral



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

0001 - Gestão das Ações do Legislativo

1001 - Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....445.000,00

1002 - Reforma Administrativa e Concurso Público na Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

2001 - Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista.....170.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....70.000,00

3.3.50.41.00 - Contribuições.....8.000,00

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....75.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....18.000,00

3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....25.000,00

131 - Comunicação Social

0001 - Gestão das Ações do Legislativo

2003 - Publicidade, Promoção e Divulgação Institucional da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....505.000,00

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0001 - Gestão das Ações do Legislativo

2004 - Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar...70.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....360.000,00

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência do poder legislativo

9999 - Reserva de Contingência do poder legislativo

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de junho de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

Encaminhado as Comissões
 C2TR, CEF
 Data 01/06/22



**PREFEITURA DE
 SORRISO**
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Aprovado (X)	Reprovado ()
Votação	
1ª Votação	(X) Fav () Contra () Abst
2ª Votação	(X) Fav () Contra () Abst
3ª Votação	(X) Fav () Contra () Abst
Votação Única	(X) Fav () Contra () Abst
Secretaria	

PROJETO DE LEI Nº 066/2022

DATA: 30 MAIO 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Legislativa
- 03 - Ação Legislativa
- 0001 - Gestão das Ações do Legislativo
- 2006 - Manutenção das atividades politicoparlamentares
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....520.000,00
- 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....30.000,00
- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....160.000,00
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....20.000,00

- 122 - Administração Geral
- 0001 - Gestão das Ações do Legislativo
- 2001 - Manutenção Administrativa e encargos da Câmara Municipal
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.400.000,00
- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....50.000,00

- 124 - Controle Interno
- 0001 - Gestão das Ações do Legislativo
- 2002 - Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Legislativa





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

122 - Administração Geral

0001 - Gestão das Ações do Legislativo

1001 - Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....445.000,00

1002 - Reforma Administrativa e Concurso Público na Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

2001 - Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista.....170.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....70.000,00

3.3.50.41.00 - Contribuições.....8.000,00

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....75.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....18.000,00

3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....25.000,00

131 - Comunicação Social

0001 - Gestão das Ações do Legislativo

2003 - Publicidade, Promoção e Divulgação Institucional da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....505.000,00

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0001 - Gestão das Ações do Legislativo

2004 - Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar...70.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....360.000,00

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência do poder legislativo

9999 - Reserva de Contingência do poder legislativo

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal



YINqBqvVKz



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 057/2022.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,



Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

Inicialmente, a título de comentário geral, para uma maior compreensão e entendimento da matéria, objeto do presente Projeto de Lei, deve-se ressaltar que os Créditos Adicionais estão previstos nos Artigos 40 e 41, da Lei Federal Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, sendo que a abertura dos Créditos Suplementares estão regulamentados nos Artigos 42 e 43 do referido Diploma Legal.

A abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual, requer o preenchimento de dois (2) requisitos, condição básica e fundamental, sem os quais a operação não pode prosperar, quais sejam: 1 - a prévia autorização legislativa; 2 - a indicação de recursos.

É sabido que o poder público trabalha com projeções orçamentárias anuais, as quais são regularmente encaminhadas e aprovadas pela Câmara de Vereadores, constituindo-se em peças que nortearão o planejamento (PPA, LDO e LOA) estudado e entendido como o necessário no momento de sua elaboração.

Sabemos também que um planejamento poderá no decorrer de sua execução sofrer modificações necessárias a atender novas necessidades e expectativas que surgirão no decorrer do período estabelecido.

Assim, neste projeto solicitamos que sejam autorizadas suplementações/reduções nas dotações, que em sua maioria se referem a despesas com pessoal, imprescindíveis para o desenvolvimento dos trabalhos do Legislativo Municipal.

Dessa forma, contamos com o apoio dos senhores parlamentares para a célere avaliação e aprovação da proposta.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua excelência
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 25/05/2022 às 12:18 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: YINqBqvVKz



YINqBqvVKz



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 0128/2022

DATA: 02/06/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 066/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

RELATOR: Marlon Zanella

RELATÓRIO: No segundo dia do mês de junho do ano de 2022, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 066/2022** de autoria do Poder Executivo, cuja ementa transcreve o seguinte: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

VOTO DA COMISSÃO: Após análise do Projeto em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos necessários para aprovação, não havendo óbices. Portanto, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente Acacio Ambrosini e o membro Maurício Gomes foi contrário.

ACACIO AMBROSINI
Presidente

MAURÍCIO GOMES
Membro

MARLON ZANELLA
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 049/2022.

DATA: 02/06/2022.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 66/2022.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

RELATOR: Rodrigo Machado.

RELATÓRIO: Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **PROJETO DE LEI N° 66/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, cuja ementa: **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.**

DA ANÁLISE: É sabido que o poder público trabalha com projeções orçamentárias anuais, as quais são regularmente encaminhadas e aprovadas pela Câmara de Vereadores, constituindo-se em peças que nortearão o planejamento (PPA, LDO e LOA) estudado e entendido como o necessário no momento de sua elaboração.

Sabemos também que um planejamento poderá no decorrer de sua execução sofrer modificações necessárias a atender novas necessidades e expectativas que surgirão no decorrer do período estabelecido.

Assim, neste projeto solicitamos que sejam autorizadas suplementações/reduções nas dotações, que em sua maioria se referem a despesas com pessoal, imprescindíveis para o desenvolvimento dos trabalhos do Legislativo Municipal.

VOTO DA COMISSÃO: Após análise do Projeto em questão, verifico que o mesmo atende os requisitos necessários. Dessa forma, este Relator é favorável à tramitação em plenário da presente propositura. Acompanha seu voto o Presidente Celso Kozak e o Membro nomeado Ad hoc Zé da Pantanal.


Rodrigo Machado
Vice-presidente


Celso Kozak
Presidente


Zé da Pantanal
Membro nomeado Ad hoc



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 024/2022

DATA: 02/06/2022.

ASSUNTO: Parecer ao Projeto de Lei Nº 066/2022.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

RELATOR: CELSO KOZAK

RELATÓRIO: Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para examinar parecer com relação **AO PROJETO DE LEI Nº 066/2022**, de autoria **do Poder Executivo**, cuja ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências. **VOTO DA COMISSÃO:** Após análise do Projeto em questão, verifico que o mesmo atende requisitos necessários para aprovação, não havendo óbices. Dessa forma, este Relator é favorável à tramitação em plenário da presente propositura. Acompanha seu voto o Presidente Rodrigo Machado e o Membro nomeado Ad hoc Zé da Pantanal.


RODRIGO MACHADO
Presidente


CELSO KOZAK
Membro nomeado *Ad hoc*


ZÉ DA PANTANAL
Membro nomeado *Ad hoc*

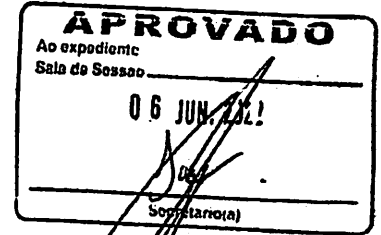


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"


REQUERIMENTO Nº 131/2022



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para deliberação em única votação, os Projetos de Lei nºs 52/2022, 61/2022, 65/2022, 66/2022, 67/2022 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2022.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 6 de junho de 2022.


Damiani
Presidente


Acaio Ambrosini
Vice-Presidente


Iago Mella
1º Secretário


Diogo Kriguer
2º Secretário